



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 68/2021

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SILVA & VENDRUSCOLO LTDA**, estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monsenhor Vitor Batistella, nº 434, sala 103, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.641.917/0001-42, neste ato representado por seu representante Sr. **RAFAEL VENDRUSCOLO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.473.740-20, portador da cédula de identidade civil nº 03716278118, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas em comum acordo, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato Administrativo nº 68/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O motivo da rescisão contratual se justifica em virtude de não haver mais necessidade, nesse momento, de Projeto de Licenciamento Florestal para o corte de 06 (seis) árvores nativas, localizadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, conforme ofício nº 666/2021, da Secretária Municipal da Educação e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da Contratada, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações, ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

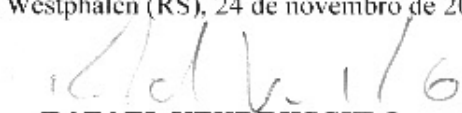
Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 24 de novembro de 2021.


JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal em exercício
Município Contratante


RAFAEL VENDRUSCOLO
SILVA & VENDRUSCOLO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. dos Santos: 

CPF: 973.655.050-87

Diane F. Mazzutti: 

CPF: 010.633.990-76